



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200019/2025/PMNO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025/PMNO

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida nº. 259-s, Bairro jardim Ouro Verde , CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ari Candido Batista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14XX05 - SSP/MT, e CPF sob o n.º 345.XXX.XXX-49 residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, adiante denominado ORGAO GERENCIADOR, e de outro lado, as empresas: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600569033, com sede a Rodovia Br 101, 131, Km:131, no município de Várzea do Ranchinho Camboriú/SC, CEP 88349175, Telefone: (47) 3366-7867, E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com , neste ato representado pelo senhor Adriano Rodrigues Da Silva, brasileiro, nascido em 09/11/1971, divorciado, empresário, inscrito sob o CPF nº 143.XXX.XXX-33, portador da Cédula de Identidade RG nº 2504XXX2 SSP SP, residente e domiciliado a Rua Rua 600, nº 250, Apto. nº 3201, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88330632; a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, com seu contrato social arquivado nesta Junta Comercial e Industrial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º 43209408125, com sede na Rua José Bonifácio, 531, centro, no município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, telefone: (54) 3523-2028, e-mail: topnorte1@gmail.com , neste ato representado pelo senhor Acacio Everton Lisoski, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/02/1987, inscrito sob o CPF nº 012.XXX.XXX-57, portador da Cédula de Identidade RG 708XXXX695 SJS/II-RS, residente e domiciliado na Rua Nicolau Malysz, 12,

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

centro, no município de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740- 000; a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, no município de Curitiba/PR, CEP: 81.170-520, telefone: (41) 3165-7900, e-mail: promefarma@promefarma.com.br , neste ato representado pelo senhor Elcio Luís Bordignon, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 31/05/1974, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 58.387, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 972.XXX.XXX-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.59X.XX0-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, no município de Curitiba/PR, CEP: 81.230-161; a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob nº (NIRE) 31202284081 em 19/02/1986, sedeada à Rua 03, nº 283, bairro: Parque Norte, no município de Vespasiano/MG, CEP 33.203-144, telefone: (31) 98350-1399 / (31) 2522-8170, e-mail: sac@multifarma.com.br , neste ato representado pelo senhor Leandro Alves Dos Reis, brasileiro, farmacêutico, solteiro, nascido em 10/01/1985, inscrito no CPF/MF sob nº 060.XXX.XXX-60, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 11.8XX.X56 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Da Fonte, nº 170, apto 601, Bairro Vila da Serra, no município de Nova Lima/MG, CEP 34.006-071; a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede a Praça Emílio Marconato, 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, no município de Jaguariúna/SP, CEP: 13.916-074, Telefone: (19) 3522-5800, e-mail: contratos@rioclarense.com.br / empenhos@rioclarense.com.br , neste ato representado pelo senhor Rafael Olímpio Castanheira, brasileiro, casado, coordenador de vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 324.XXX.XXX-71, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.3XX.XX0-6 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua José Camargo Schimidt, nº 210, Bairro: Parque Santa Cândida, no município de ARARAS/SP, CEP: 13603-172; a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, Km 03, Conjunto Residencial

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Palmares, no município de Goiânia/GO, CEP: 74.775-027, telefone: (65) 98111-6182 / (65) 99602-6182, E-Mails: M.ZABOTTE@UOL.COM.BR / HOSPMEDCBA@UOL.COM.BR , neste ato representado pela senhora Marines Zabotte, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 483.XXX.XXX-15, portadora da Cédula de Identidade RG nº 087XXX1-0 SESP/MT, residente e domiciliada na Alameda Angico, nº 280, Quadra 21, Lote 20, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, no município de Cuiabá/MT, CEP: 78049-558; a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600474058 em 25/07/2016, com sede e foro na Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da rua Trindad, Zona Rural, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000, telefone: (45) 3251-1461, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com , neste ato representado pelo senhor Maicon Ullians Backes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.XXX.XXX-29, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.5XX.XX0-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 856, centro, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000; a empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.892.897/0001-46, Cadastro Estadual sob nº 91022578-28, com sede e foro na Rua Bahia, nº 69, Sala 05, no município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-270, Telefone: (46) 98827-8027, E-mail: licitacao01.jt@gmail.com , neste ato representado pela senhora Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, brasileira, casada, Comunhão Universal, empresaria, nascido(a) em 21/04/1985, inscrita no CPF/MF sob nº 054.XXX.XXX-03, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 927XXXX7 SESP PR, residente e domiciliada a Rua Amadeu Lazarotto, nº 70, São Cristóvão, no município de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85601-371; a empresa **GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0008-16, sob o NIRE 53920018304, com sede a Rodovia BR 060, Km 05, Sala 01, Recanto das Emas, no município de Brasília/DF, CEP 72.668-000, Telefone: (48) 3621-8069 / (48) 99121-5240, Email: licita@gam.com.br , neste ato representado pela senhora Bianca Rodrigues Gaidzinski, brasileira, solteira, analista administrativo jurídico, inscrita no CPF/MF sob nº 081.XXX.XXX-25, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 48XXX97 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Santa Lucia, nº 485, bairro Santa Lucia, Capivari de Baixo/SC

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

; a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22/04/1998 sob NIRE 43203749966, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, no município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, Telefone: (54) 3523-2600, E-mail: dimaster@dimaster.com.br, neste ato representado pelo senhor Odair José Balestrin, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 811.XXX.XXX-34, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12R-2.2XX.X02 SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, no município de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000; a empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.761.551/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52205752210 em 29/08/2022, com sede na Avenida Tropical, nº S/N, Qd. 11, Lt. 05, Jardim Tropical, no município de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.946-540, telefone: (62) 3205-9550, e-mail: adm.apgynhospitalar@gmail.com, neste ato representado pela senhora Ranieri Pereira Correia, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 306.XXX.XXX-04, portador da cédula de identidade RG sob o nº 157XX09 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua F13, Qd. 98, Lt. 19, Casa 01, Setor Faiçalville, Goiânia - GO, CEP: 74.360-100; a empresa **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.648.233/0001-94, com sede a Rua Cuiabá, nº 5548, ALTO ALEGRE, no município de Cascavel/PR, CEP: 85805265, Telefone: (45) 99841-0165, E-Mail: sszdistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo senhor Odair Da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 715.XXX.XXX-53, portador da cédula de identidade RG sob o nº 668XXXX6 SESP PR, residente e domiciliado na Rua João Arquelau Soares, nº 858, Alto Alegre, no município de Cascavel/PR, CEP: 85805-130; a empresa **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.472.349/0001-98, com sede na Avenida Brasil, nº 12285, Bairro Santa Cruz, no município de Cascavel/PR, CEP: 85.806-000, e-mail: licitacoes@dimebras.com.br, neste ato representado pelo senhor Josias Bolduan, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 041.XXX.XXX-54, portador da cédula de identidade RG sob o nº 821XXXX9 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Visconde do

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Rio Branco, nº3205, Centro, no município de Cascavel/PR, CEP: 85.806-000; a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209242764 em data de 10/01/2020, com sede a Avenida Ministro Cirne Lima, nº 631, Vila Becker, no município de Toledo/PR, CEP 85.902-400, Telefone: (45) 2032-6959 E-mail: licitacao2@tolesul.com, neste ato representado pela senhora Simone Pozzebon, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 6.6XX.X62-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 955.XXX.XXX-97, residente e domiciliada na Rua Vicente Roos, nº 129, Jardim Coopagro, no município de Toledo/PR, CEP 85.903-390; a empresa **AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.767.168/0001-88, com sede a Avenida Almirante Júlio De Sá Bierrenbach, nº 65, Bloco 5, Sala 101, Bairro: Jacarepagua, no município de Rio De Janeiro/RJ, CEP: 22.775-028, Telefone: (21) 97342-1090, E-mail: marcelofsk9@gmail.com, neste ato representado pelo senhor Marcelo Felske Ribeiro, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 93X7 CRF RJ, inscrito no CPF/MF nº 052.XXX.XXX-84, residente e domiciliado a Avenida Almirante Júlio De Sá Bierrenbach, nº 65, Bloco 4, Sala 107, Barra Olimpica, no município de Rio De Janeiro/RJ, CEP: 22.775-028; a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206779424, em sessão de 18/11/2010, com sede e foro à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250, Telefone: 54 2106 7930, E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com / roselaine.s@inovamedhospitalar.com, Licitação pregoes@inovamedhospitalar.com, neste ato representado pela senhora Clarice Pietroski, Brasileira, Solteira, Aux. Administrativo, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1091XXX423 SJS/RS, inscrita no CPF/MF nº 018.XXX.XXX-54, residente e domiciliada a Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250; a empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE Nº 41208429526 em 27/07/2016, com sede na Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão D, Bairro Jardim Claudia, no município de Pinhais-PR, CEP:

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

83.326-000, Telefone: (41) 3538-2440 E-mail: licitacao@grupotorreforte.com.br, neste ato representado pelo senhor Wilson Rodrigo Da Silva, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 5.6XX.XX8-0 SESP PR, inscrito no CPF/MF nº 014.XXX.XXX-16, residente e domiciliado na Estrada de Santa Cândida, 177, Casa 53, Bairro Santa Cândida, no município de Curitiba/PR, CEP 82.630-490; a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35920127265, com sede na Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2.400, galpão depósito nº 5, Condomínio Ory Business Park, bairro Distrito Industrial, no município de Jundiaí/SP, CEP 13213-008, telefone: (47) 99145-2801 / (47) 99658-6256, e-mail: licitacao4@sulmedic.com / faturamento@sulmedic.com, neste ato representado pelo senhor José Paulo Gesser, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1.5XX.X24 SESP/SC, inscrito no CPF/MF nº 541.XXX.XXX-91, residente e domiciliado a Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, no município de Joinville/SC, CEP 89.218-105; a empresa **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66, com sede à TR SIA TR 3, Lt. 1310/1320 Sala 202, Zona Industrial (Guara), no município de Brasília/DF, CEP: 71.200-032, telefone: (62) 3565-1600, E-mail: licitamedsantana@gmail.com, neste ato representado pela senhora Nicole Filgueira Santana De Oliveira, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 634XXX2 SSP GO, inscrita no CPF/MF nº 041.XXX.XXX-02, residente e domiciliada na Rua Alameda Das Amarilis, número 14, bairro Loteamento Jardim Munique, no município de Mineiros/GO, CEP: 75.833-216; a empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE Nº 52204788881, com sede na Rua 7, s/n, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia/Go, CEP: 74.911-060, neste ato representado pelo senhor Claudenir Vieira De Sousa, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 169XXX2 SSP GO, inscrito no CPF nº 394.XXX.XXX-25, residente e domiciliado na Rua 01, Nº 60 Quadra 29, Lote 10, Vila Moraes, no município de Goiânia-

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

GO, CEP 74620- 375; a empresa **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209092266 em data de 16/07/2019, com sede na Rodovia PR 317, n.º 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, no município de Maringá/PR, CEP 87.035-510, Telefone: (44) 33545826 E-mail: licitacao@licitesaude.com.br , neste ato representado pelo senhor Marcos Henrique Lahoud, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG sob nº 15.46X.XX2-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 000.XXX.XXX-03, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, nº 301, Apartamento 403, Torre 2, Zona Armazém, no município de Maringá/PR, CEP 87.020-121; a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65, com sede na Rua Bezerra de Menezes, nº 774, Quadra 32, Lote 01, Setor Pausanes, no município de Rio Verde/GO, CEP: 75.903-070, Telefone: (64) 2142-6862, e-mail: royalhospitar@gmail.com , neste ato representado pelo senhor Geraldo Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 153XXX9, inscrito no CPF nº 467.XXX.XXX-51, residente e domiciliado a Rua RC 19, s/n, Quadra 15, Lote 12, Residencial Canaa, no município de Rio Verde/GO, CEP: 75-909; a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob número 43.202.313.463, estabelecida na Rodovia RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, no município de Vera Cruz/RS, CEP 96880-000, telefone: (51) 3740-1450 / 0800 541 2828, E-mail: licita8@mcwdistribuidora.com.br , neste ato representado pelo senhor Augusto Henrique Weis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 81048XXXX9, inscrito no CPF nº 036.XXX.XXX-03, residente e domiciliado a Rua Gaspar Silveira Martins, nº 3124, bairro: Margarida, no município de Santa Cruz do Sul; a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31211751311, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves nº 98/105, Bairro Fontesville, no município de Juiz de Fora/MG CEP 36.083- 770, Telefone: (32) 2101-1567/1583/1572, E-mail: licitacao@ativahospitalar.com.br , neste ato representado pelo Marco Aurélio Freesz,

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº M 2.4XX.X74, SSP/MG, inscrito no CPF nº 331.XXX.XXX-20, residente e domiciliado à Estrada Elias José Mockdeci, nº 9820, bairro: Barreira do Triunfo, no município de Juiz de Fora/MG, CEP 36.092-400; a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, no município de Maringá/PR, CEP 87.080-120, telefone: (44) 3255-3774, E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br, neste ato representado pelo senhor Leandro Rossoni, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9927XXX5 SESP PR, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-39, residente e domiciliado na Rua José Clemente, nº 956, Apartamento 201, Zona 07, no município de Maringá/PR, CEP 87.020-070; a empresa **C.A. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Juntas Comercial do estado de Goiás sob o NIRE nº 52600324594, em 31/10/2016, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, SN, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, no município de Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.915-025, telefone: (62) 3983-2239, e-mail: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com, neste ato representado pela senhora Antônia Clenir Barros Da Silva, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1260XXXXX995, SEJSPC – MA, inscrito no CPF nº 990.XXX.XXX-91, residente e domiciliada na Rua Mica, SN, Quadra 05 Lote 07 Casa 01, Vila Oliveira, no município de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.955-380, , doravante denominada DETENTOR DA ARP vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025/PMNO**, após despacho de homologação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025/PMNO**, processado sob a fundamentação da Lei Federal n.º 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DO VALOR

1.1 O presente instrumento tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

Conforme itens e seus detalhamentos a seguir:

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
008	2.740,000	UN	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA 1 ML	GENÉRICO/HOYP	R\$ 1,00	R\$ 2.740,00
026	275,000	UN	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	GENÉRICO/CORIS	R\$ 14,52	R\$ 3.993,00
183	2.500,000	UN	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA-BISNARGA 30G	CETOCONAZOL/	R\$ 2,64	R\$ 6.600,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 13.333,00

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
029	4.900,000	UN	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	ABL AMPOLA	R\$ 4,04	R\$ 19.796,00
119	40.000,000	UN	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRASTERÁPICA	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
123	218.750,000	UN	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GREEN PHARMA	R\$ 0,11	R\$ 24.062,50
131	31.250,000	UN	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABORHIP	R\$ 0,05	R\$ 1.562,50
132	6.250,000	UN	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 10 ML	GREEN PHARMA	R\$ 1,10	R\$ 6.875,00
142	20.000,000	UN	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABORHIP	R\$ 0,04	R\$ 800,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

144	3.500,00 0	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO SÓDIO + GLICOSE + POTÁSSIO + CLORETO + CITRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML), FORMA FARMACÉUTICA PO PARA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	MAYBEN MAYBE	R\$ 0,64	R\$ 2.240,00
164	37.500,00	UN	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	PRATI PRATI	R\$ 0,19	R\$ 7.125,00
196	3.000,00 0	UN	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15 MG/5ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL - 100 ML	BRASTERÁP ICA	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
197	1.800,00 0	UN	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 30 MG/5ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, VIA ORAL - 100 ML	BRASTERÁP ICA	R\$ 2,34	R\$ 4.212,00
200	2.000,00 0	UN	ACEBROFILINA - ADULTO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/5ML, FORMA FARMACÉUTICA, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	GLOBO GLOBO	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 82.413,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
014	2.600,000	UN	CLORETO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML	SAMTEC CLORE	R\$ 0,39	R\$ 1.014,00
045	500,000	UN	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL - 130 ML	AIRELA FLEXENE	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
058	50,000	UN	HIDRATANTE - COMPOSIÇÃO ÓLEO DE GIRASSOL + ALFA BISABOOL + ALANTOINA + EXTRATO DE ALOE VERA + CERA EMULSIONANTE + ÁCIDO ESTEARICO + LANOLINA ETÓXILADA + TRICLOSAN + DIMETICONA + PROPILENOGLICOL + TROLAMINA + EDETATO DISSÓDICO + METILPARABENO + ETILPARABENO + PROPILPARABENO + BUTILPARABENO + FENOXIETANOL + MONOESTEARATO DE GLICERILA + MIRISTATO DE ISOPROPILA, FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA, INDICAÇÃO CORPO (BEBES E CRIANÇAS), VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA - FRASCO 200ML	AVVIO DERSIN	R\$ 18,00	R\$ 900,00
085	200,000	UN	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - AMPOLA 2ML	APSEN INIBINA	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
160	7.250,000	UN	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	SANDOZ CLOPID	R\$ 0,29	R\$ 2.102,50

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

187	875,000	UN	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - 60 ML	NATIVITA PERME	R\$ 2,10	R\$ 1.837,50
190	2.000,000	UN	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	AIRELA BROMOP	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
191	2.500,000	UN	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 100 ML	AIRELA HIDROX	R\$ 2,33	R\$ 5.825,00
193	5.000,000	UN	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL- FRASCO 10ML	AIRELA SIMETIC	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
203	11.600,000	UN	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BIOLAB EPILENI	R\$ 0,62	R\$ 7.192,00
227	13.750,000	UN	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI CIPROFLO	R\$ 0,16	R\$ 2.200,00
241	500,000	UN	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANDOZ DOXAZ	R\$ 0,16	R\$ 80,00
242	1.000,000	UN	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 30 ML	PRATI NISTATIN	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00
248	3.000,000	UN	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 100 ML	FARMACE DEXA	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
269	200,000	UN	COLCHICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	APSEN COLCHIS	R\$ 0,20	R\$ 40,00
291	1.000,000	UN	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	APSEN REUQUIN	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
302	1.250,000	UN	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 30 ML	AIRELA SULFER	R\$ 0,89	R\$ 1.112,50
313	1.000,000	UN	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA XAMPU, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	NATIVITA CETOC	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
317	2.500,000	UN	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANDOZ MIRTAZ	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
TOTAL DO CREDOR =>					R\$	56.743,50

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	-------	-----------	-------	----------------	-------------

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

098	1.000,000	UN	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL- AMPOLA 2ML	CRISTÁLIA C/25	R\$ 16,12	R\$ 16.120,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 16.120,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
004	150,000	UN	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA- FRASCO DE 50 ML	HIPOLABOR 113	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
006	2.400,000	UN	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL- AMPOLA 2ML	FARMACE 11085	R\$ 0,54	R\$ 1.296,00
010	3.000,000	UN	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE E VAL.POR AMPOLA., VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FARMACE 11085	R\$ 0,20	R\$ 600,00
018	3.375,000	UN	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR 113	R\$ 1,08	R\$ 3.645,00
067	200,000	UN	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - 2 ML	HIPOLABOR 113	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
081	400,000	UN	CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BIOCHIMICO 100	R\$ 13,80	R\$ 5.520,00
089	3.000,000	UN	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR 113	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
135	28.747,000	UN	LISINATO DE CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 320 MG, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL	ACHE/VALPHAR	R\$ 2,55	R\$ 73.304,85
207	7.500,000	UN	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA 10298	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00
208	30.000,000	UN	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR 113	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
214	25.000,000	UN	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANTISA 101860	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

216	10.000,000	CP	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	CRISTALI A 10298	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
219	6.750,000	UN	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALI A 10298	R\$ 0,17	R\$ 1.147,50
265	2.000,000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ACHE 105730366	R\$ 0,12	R\$ 240,00
268	14.000,000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ACHE 105730366	R\$ 0,11	R\$ 1.540,00
276	80,000	UN	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA-CX COM 60 COMP INALATORIOS	ACHE 105730566	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
295	500,000	UN	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ACHE 105730431	R\$ 0,32	R\$ 160,00
304	4.000,000	UN	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLAB OR 113	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
318	2.000,000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ACHE 105730366	R\$ 0,11	R\$ 220,00
320	1.000,000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ACHE 105730366	R\$ 0,12	R\$ 120,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 117.363,35

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
105	30.000,000	UN	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 100ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO	HALEXISTAR BO	R\$ 2,60	R\$ 78.000,00
106	8.000,000	UN	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO	HALEXISTAR BO	R\$ 3,35	R\$ 26.800,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 104.800,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
034	255,000	UN	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL-BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	R\$ 8,54	R\$ 2.177,70
066	200,000	UN	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAVENOSA.-AMPOLA 10ML	HALEX ISTAR	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
101	50,000	UN	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,13	R\$ 406,50
145	50.000,000	UN	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	IDEATON	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
167	2.500,000	UN	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
189	1.300,000	UN	TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISPARGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA-BISPARGA 20G	NATIVITA	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
195	2.500,000	UN	BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 16 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 550,00
222	7.500,000	UN	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GLOBO	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00
243	500,000	UN	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MELORA MAREV	R\$ 0,17	R\$ 85,00
247	1.000,000	UN	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL-FRASCO 120 ML	MAYBEN FLUIBE	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00
254	100,000	UN	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA-5ML	NOVARTIS CILOX	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
274	1.000,000	UN	DABIGATRANA, ETEXILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 110 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BOEHRINGER PR	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
277	100,000	UN	RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISPARGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA-BISPARGA 3,5G	CRISTALIA REGE	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
278	1.000,000	UN	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 850 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ALTHAIA	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
280	1.000,000	UN	SITAGLIPTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANDOZ	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

283	500,000	UN	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA IMIPR	R\$ 0,57	R\$ 285,00
288	1.500,000	UN	METADONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA MYTE	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
290	300,000	UN	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB ZILEPA	R\$ 0,06	R\$ 18,00
299	10.000,000	UN	COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO 7.000 UI, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	BRASTERAPICA	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
300	500,000	UN	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GRANULADO,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	LAPON CISTEINA	R\$ 0,49	R\$ 245,00
311	2.000,000	UN	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 60 GRAMA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	NATIVITA	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
316	10.000,000	UN	COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO 7.000 UI, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	BRASTERAPICA	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 58.187,20

JT MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 51.892.897/0001-46

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
173	1.500,000	UN	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL - BISNAGA 50 G	BELFAR BISNAG	R\$ 5,17	R\$ 7.755,00
175	18.750,000	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BELFAR COMPR	R\$ 0,15	R\$ 2.812,50
184	6.000,000	UN	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BELFAR CAPSUL	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
185	8.000,000	UN	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	VITAMEDIC COM	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
246	500,000	UN	NITAZOXANIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL, 100 ML	ALTHAIA FRASC	R\$ 14,34	R\$ 7.170,00
284	375,000	UN	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EUROFARMA CO	R\$ 4,14	R\$ 1.552,50
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 23.230,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ sob nº 82.873.068/0008-16

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
115	20,000	UN	ALTEPLASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA-1 FRASCO 2,3G+1 FRASCO 50MLDE DILUENTE	ACTILYSE/BOEH	R\$ 2.799,95	R\$ 55.999,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 55.999,00

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
126	43.750,000	UN	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BELFAR Registro	R\$ 0,24	R\$ 10.500,00
154	25.000,000	UN	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZ	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
159	25.000,000	UN	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR Reg	R\$ 0,03	R\$ 750,00
163	4.000,000	UN	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 150 ML	PRATI DONADUZ	R\$ 5,38	R\$ 21.520,00
171	49.000,000	UN	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO Registro	R\$ 0,54	R\$ 26.460,00
181	2.000,000	UN	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZ	R\$ 0,48	R\$ 960,00
198	3.500,000	FR	MIKANIA GLOMERATA + GUACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100 ML	NATULAB Registr	R\$ 2,33	R\$ 8.155,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

217	15.000,000	UN	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZ	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
231	125.000,000	UN	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZ	R\$ 0,10	R\$ 12.500,00
253	50,000	UN	BECLOMETASONA,DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO+APLICADOR, VIA INALATORIA	GLENMARK Regi	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
309	10.000,000	UN	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	RANBAXY Regist	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 103.935,00

APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 47.761.551/0001-31

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
016	750,000	UN	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 10 ML	EQUIPLEX	R\$ 0,59	R\$ 442,50
030	125,000	UN	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	ABL	R\$ 4,66	R\$ 582,50
048	100,000	UN	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA-FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	R\$ 1,37	R\$ 137,00
286	1.000,000	UN	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ACCORD	R\$ 0,13	R\$ 130,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 1.292,00

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 49.648.233/0001-94

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
003	200,000	UN	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - 30 G	BRAINFARMA	R\$ 4,80	R\$ 960,00
052	625,000	UN	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 2 ML	CRISTALIA	R\$ 3,05	R\$ 1.906,25
073	150,000	UN	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA-AMPOLA 5ML	CRISTALIA	R\$ 16,48	R\$ 2.472,00
234	1.500,000	UN	TINIDAZOL + MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (30 MG + 20 MG)/G, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA + APLICADOR, VIA TOPICA - BISNAGA COM 40 G	GEOLAB	R\$ 14,45	R\$ 21.675,00
252	10.500,000	UN	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	R\$ 0,36	R\$ 3.780,00
282	5.000,000	UN	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BLANVER FARM	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
289	1.000,000	UN	AMANTADINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EUROFARMA	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
308	5.000,000	UN	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 38.653,25

DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA

CNPJ sob nº 76.472.349/0001-98

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
120	49.500,000	UN	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	globo generico	R\$ 0,16	R\$ 7.920,00
151	13.500,000	UN	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	teuto generico	R\$ 0,15	R\$ 2.025,00
192	37.500,000	UN	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	globo generico	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
194	18.750,000	UN	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	brainfarma/neoqu	R\$ 0,50	R\$ 9.375,00
221	27.000,000	UN	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	globo generico	R\$ 0,09	R\$ 2.430,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

232	28.000,000	UN	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	globo generico	R\$ 0,71	R\$ 19.880,00
255	1.000,000	UN	CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	globo generico	R\$ 0,57	R\$ 570,00
319	2.000,000	UN	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	globo generico	R\$ 0,42	R\$ 840,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 45.290,00

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
002	500,000	UN	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL - 20 ML	HYPOFARMAHY	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
005	14.300,000	UN	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 3ML	HYPOFARMAHY	R\$ 0,62	R\$ 8.866,00
011	21.500,000	UN	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 4 ML	HYPOFARMAHY	R\$ 0,82	R\$ 17.630,00
017	1.000,000	UN	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 2 ML	HYPOFARMAHY	R\$ 0,57	R\$ 570,00
020	13.500,000	UN	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 5 ML	HYPOFARMAHY	R\$ 0,68	R\$ 9.180,00
021	13.500,000	UN	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMPOLA B COM 2ML, INJETAVEL - 2 ML	HYPOFARMAHY	R\$ 0,94	R\$ 12.690,00
022	400,000	UN	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - 10 ML	HYPOFARMAHY	R\$ 2,10	R\$ 840,00
023	350,000	UN	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - 5 ML	HIPOLABORHIP	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00
039	500,000	UN	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - 1 ML	TAKEDA TAKEDA	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

041	1.600,000	UN	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,2 ML	FARMACE FARM	R\$ 0,61	R\$ 976,00
043	2.500,000	UN	ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.AMPOLA 2ML	HYPOFARMA HY	R\$ 0,92	R\$ 2.300,00
046	120,000	UN	AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	HIPOLABOR HIP	R\$ 2,05	R\$ 246,00
049	3.375,000	UN	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL-AMPOLA 2ML	SANTISA SANTIS	R\$ 0,65	R\$ 2.193,75
050	250,000	UN	FENITOINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 5 ML	HIPOLABOR HIP	R\$ 2,44	R\$ 610,00
051	150,000	UN	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	BLAU BLAU	R\$ 6,29	R\$ 943,50
069	250,000	UN	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 1 ML	FARMACE FARM	R\$ 0,78	R\$ 195,00
072	560,000	UN	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL-AMPOLA IML	HYPOFARMA HY	R\$ 0,82	R\$ 459,20
075	300,000	UN	NITROPRUSSETO DE SODIO - 50 MG, INJETAVEL - PO DILUENTE 2 ML	HYPOFARMA HY	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00
076	450,000	UN	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 4 ML	HYPOFARMA HY	R\$ 0,99	R\$ 445,50
078	500,000	UN	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 1 ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,74	R\$ 870,00
078	500,000	UN	AO PARENTERAL - 1 ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,74	R\$ 870,00
083	700,000	UN	TERBUTALINA, SULFATO - 0,5MG/ML CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA IML, VIA PARENTERAL	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,26	R\$ 882,00
096	200,000	UN	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIAO QUIMICA	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
097	150,000	UN	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO -AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVEAMPOLA 20ML	MIDFARMA MIDF	R\$ 8,48	R\$ 1.272,00
102	5.000,000	UN	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL- AMPOLA 2ML	HYPOFARMA HY	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
116	150,000	UN	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA-AMPOLA 20ML	HYPOFARMA HY	R\$ 4,89	R\$ 733,50
118	2.000,000	UN	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNIAO QUIMICA	R\$ 10,95	R\$ 21.900,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

124	6.250,000	UN	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FARMACE FARM	R\$ 1,13	R\$ 7.062,50
127	6.247,000	UN	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GREEN PHARMA	R\$ 0,54	R\$ 3.373,38
169	1.748,000	UN	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 15 ML	PHARLAB PHARL	R\$ 6,39	R\$ 11.169,72
179	7.500,000	UN	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO - TOPICA BISNAGA 10 G	BELFAR BELFAR	R\$ 2,09	R\$ 15.675,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 140.943,05

AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 04.767.168/0001-88

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
296	1.150,000	UN	CLOBAZAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	AQPHARMA CAP	R\$ 1,78	R\$ 2.047,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 2.047,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	2.250,000	UN	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Teuto Androcortil	R\$ 4,53	R\$ 10.192,50
012	4.375,000	UN	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 2 ML	Teuto Teuto	R\$ 1,00	R\$ 4.375,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

024	450,000	UN	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 5 ML	Hipolabor Parinex	R\$ 14,84	R\$ 6.678,00
027	1.500,000	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	Teuto Bepeben	R\$ 5,87	R\$ 8.805,00
028	1.350,000	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	Teuto Bepeben	R\$ 5,61	R\$ 7.573,50
032	1.280,000	UN	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 2 ML	Hypofarma Hytam	R\$ 1,01	R\$ 1.292,80
033	135,000	UN	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA	Prati Donaduzzi S	R\$ 32,72	R\$ 4.417,20
038	1.000,000	UN	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 2 ML	Hipolabor Hipolab	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
044	2.000,000	UN	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA-AMPOLA 10 ML	Teuto Teuto	R\$ 8,18	R\$ 16.360,00
060	900,000	UN	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA - 10 ML	Hipolabor Hipolab	R\$ 2,93	R\$ 2.637,00
063	700,000	UN	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	Teuto Teuto	R\$ 1,77	R\$ 1.239,00
064	100,000	UN	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 10 ML	Samtec Bicarbona	R\$ 0,79	R\$ 79,00
068	800,000	UN	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL - 3 ML	Hipolabor Hipolab	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
071	150,000	UN	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL-AMPOLA 10ML	Teuto Teuto	R\$ 2,48	R\$ 372,00
084	150,000	UN	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - 5 ML	Hipolabor Hipolab	R\$ 4,93	R\$ 739,50
087	500,000	UN	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL-AMPOLA 4 ML	Hipolabor Hipolab	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
088	1.500,000	UN	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL -AMPOLAS DE 1 ML	Teuto Oppy	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
092	350,000	UN	ESTIMULADOR NERVO VAGO - ADRENALINA, COMPOSTO DE 1 MG/ML DE ADRENALINA, EMBALADO EM AMPOLA DE 1 ML	Hipolabor Adren	R\$ 0,82	R\$ 287,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

121	2.500,000	UN	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA-UNIDADE 60G	Cimed Cimed	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
122	5.000,000	UN	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 100 ML	Hipolabor Hipolab	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
125	5.000,000	UN	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 100 ML	Hipolabor Hipolab	R\$ 5,87	R\$ 29.350,00
128	10.000,000	UN	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Teuto Teuto	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
129	10.000,000	UN	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 1,96	R\$ 19.600,00
130	30.000,000	UN	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Vitamedic Algy-Fl	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
133	61.200,000	UN	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,06	R\$ 3.672,00
134	12.500,000	UN	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 15 ML	Cimed Cimed	R\$ 1,47	R\$ 18.375,00
136	1.875,000	UN	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	Prati Donaduzzi P	R\$ 1,58	R\$ 2.962,50
138	3.900,000	UN	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 100 ML	Cimed Loratamed	R\$ 2,73	R\$ 10.647,00
141	18.250,000	UN	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,07	R\$ 1.277,50
143	6.596,000	UN	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Lapon Lapot Carb	R\$ 0,05	R\$ 329,80
148	39.000,000	UN	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Prati Donaduzzi P	R\$ 0,05	R\$ 1.950,00
149	60.000,000	UN	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,02	R\$ 1.200,00
150	16.500,000	UN	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,11	R\$ 1.815,00
152	27.000,000	UN	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,03	R\$ 810,00
153	20.000,000	UN	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Geolab Geolab	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
155	84.000,000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,02	R\$ 1.680,00
161	2.000,000	UN	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA AEROSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY + ESPACADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	Teuto Aerodini	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
162	2.205,000	UN	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,17	R\$ 374,85

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

170	375,000	UN	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 60 ML	Teuto Teuto	R\$ 5,61	R\$ 2.103,75
177	14.243,000	UN	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,59	R\$ 8.403,37
180	2.000,000	UN	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 10 ML	Geolab Albel	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
182	1.287,000	UN	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,24	R\$ 308,88
186	3.000,000	UN	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL - BISNAGA 60 G	Prati Donaduzzi P	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
199	2.000,000	UN	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO 25MG/5ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL - 120 ML	Cimed Cimed	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
202	7.500,000	UN	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Biolab Epilenil	R\$ 0,33	R\$ 2.475,00
204	380,000	UN	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL- FRASCO 100ML	Hipolabor Hipolab	R\$ 5,85	R\$ 2.223,00
210	6.250,000	UN	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Biolab Bilyt	R\$ 0,21	R\$ 1.312,50
211	9.975,000	UN	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Geolab Zilepam	R\$ 0,05	R\$ 498,75
212	2.000,000	UN	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL- FRASCO 20 ML	Hipolabor Hipolab	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
215	10.000,000	CP	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG	Hipolabor Hipolab	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
220	10.000,000	UN	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
226	1.000,000	UN	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - 10 G	Cimed Cimed	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
230	15.000,000	UN	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL- UNIDADE	Teuto Teuto	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
236	27.000,000	UN	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,05	R\$ 1.350,00
237	4.000,000	UN	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Loratamed	R\$ 0,06	R\$ 240,00
239	2.000,000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Merck Euthyrox	R\$ 0,21	R\$ 420,00
261	12.500,000	UN	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed Cimed	R\$ 0,06	R\$ 750,00
264	1.500,000	UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Biolab Vonau Flas	R\$ 0,18	R\$ 270,00
267	3.000,000	UN	NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Pharmascience	R\$ 0,33	R\$ 990,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

285	750,000	UN	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Biolab Biolab	R\$ 0,34	R\$ 255,00
310	4.000,000	UN	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG +57 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 70 ML	Prati Donaduzzi P	R\$ 16,43	R\$ 65.720,00
314	1.000,000	UN	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Teuto Teuto	R\$ 0,25	R\$ 250,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 337.315,40

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
114	5.500,000	CX	TIRAS REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATÍVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL C X COM 50 UNIDADES	CEPALAB/MEDIS	R\$ 17,55	R\$ 96.525,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 96.525,00

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
307	1.250,000	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ALTHAIA GENÉR	R\$ 0,33	R\$ 412,50
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 412,50

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
025	50,000	UN	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL	EUGIA EUGIA	R\$ 4,58	R\$ 229,00
035	1.000,000	UN	CEFOTAXIMA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	EUGIA EUGIA	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
139	9.750,000	UN	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS S/A EMS S/	R\$ 1,10	R\$ 10.725,00
147	50.000,000	UN	ANLIDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB GEOLA	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
157	4.000,000	UN	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS S/A EMS S/	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
166	10.000,000	UN	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS S/A EMS S/	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
172	12.500,000	UN	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	LEGRAND LEGR	R\$ 0,29	R\$ 3.625,00
174	1.500,000	UN	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 100 ML	EMS S/A EMS S/	R\$ 5,18	R\$ 7.770,00
176	1.350,000	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 40 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 100 ML	EMS S/A EMS S/	R\$ 2,80	R\$ 3.780,00
201	3.000,000	UN	BROMEXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 8MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO EXPECTORANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 120 ML	EMS S/A EMS S/	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00
205	18.750,000	UN	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS S/A EMS S/	R\$ 0,04	R\$ 750,00
206	9.100,000	UN	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS S/A EMS S/	R\$ 0,22	R\$ 2.002,00
249	1.000,000	UN	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS S/A EMS S/	R\$ 0,10	R\$ 100,00
250	14.000,000	UN	ANLIDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL -	EMS S/A EMS S/	R\$ 0,06	R\$ 840,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

251	1.000,000	UN	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL- SPRAY NASAL 120 DOSES	EMS S/A EMS S/	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
260	1.500,000	UN	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS S/A EMS S/	R\$ 0,10	R\$ 150,00
270	200,000	UN	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS S/A EMS S/	R\$ 0,22	R\$ 44,00
271	2.975,000	UN	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS S/A EMS S/	R\$ 0,22	R\$ 654,50
281	300,000	UN	TOBRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA-FRASCO 5ML	GEOLAB GEOLA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
298	1.000,000	UN	ISOSSORBIDA, DINTRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	EMS S/A EMS S/	R\$ 0,24	R\$ 240,00
303	3.000,000	UN	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS S/A EMS S/	R\$ 0,23	R\$ 690,00
TOTAL DO CREDOR					R\$	80.939,50

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
053	100,000	UN	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM (IPVPI), ATIVIDADE 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO ALCOOLICA - 1 LITRO	RIOQUIMICA - RI	R\$ 43,60	R\$ 4.360,00
054	200,000	UN	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE VINILPIRROLIDONA-iodo(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TÓPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	RIOQUIMICA - RI	R\$ 43,60	R\$ 8.720,00
TOTAL DO CREDOR =>					R\$	13.080,00

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
090	500,000	UN	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR - AMPOLAS DE 1 ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
095	500,000	UN	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - SERINGAS PRE ENCHIDAS DE 0,4 ML	MYLAN MYLAN	R\$ 14,51	R\$ 7.255,00
107	3.100,000	UN	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 500ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO CONTINUAR COM DESCRICAO	JP JP	R\$ 4,12	R\$ 12.772,00
108	1.500,000	UN	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 2 50 ML.	JP JP	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00
109	1.500,000	UN	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% , 500 ML , PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA , ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 5 00 ML.	JP JP	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
110	2.500,000	UN	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO MANITOL 20%- UNIDADE 250ML	JP JP	R\$ 7,75	R\$ 19.375,00
111	3.750,000	UN	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER LACTATO.SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, COM 500 ML-UNIDADE	JP JP	R\$ 4,70	R\$ 17.625,00
112	1.500,000	UN	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	JP JP	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
113	1.500,000	UN	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	JP JP	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
229	1.000,000	UN	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 20 ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
244	600,000	UN	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.BISNARGA 20G	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,12	R\$ 4.872,00
266	500,000	UN	CLOBUTINOL, CLORIDRATO + DOXILAMINA, SUCCINATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 0,75 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL-FRASCO 100ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

272	500,000	UN	CARMELOSE SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA-FRASCO 15ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 12,94	R\$ 6.470,00
312	1.000,000	UN	COLAGENASE + CLORANFENICOL - RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	CRISTALIA CRIS	R\$ 14,52	R\$ 14.520,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 120.259,00

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
070	400,000	UN	DESLANOSIDO - CONCENTRACAO DE 0,2 MG, SOLUCAO INJETAVEL, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 2 ML	U.QUIMICA U.QU	R\$ 2,21	R\$ 884,00
094	250,000	UN	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 3 ML	U.QUIMICA U.QU	R\$ 3,88	R\$ 970,00
146	32.250,000	UN	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) + ZINCO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CAIXA CONTENDO 10 PASTILHAS EFERVESCENTES	LEGRAND LEGR	R\$ 0,59	R\$ 19.027,50
158	18.750,000	UN	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NEOQUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 2.437,50
165	2.500,000	UN	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (250 MG + 62,5 MG/ML), FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL- FRASCO 75ML	U.QUIMICA U.QU	R\$ 11,06	R\$ 27.650,00
223	6.250,000	UN	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,73	R\$ 4.562,50
224	5.031,000	UN	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,60	R\$ 8.049,60
238	600,000	UN	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB GEOLA	R\$ 0,41	R\$ 246,00
240	1.000,000	UN	ESPIRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.500.000 UI, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANOFI SANOFI	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00
245	300,000	UN	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MAWSDLEYS MA	R\$ 0,31	R\$ 93,00
258	4.000,000	UN	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED CIMED	R\$ 0,64	R\$ 2.560,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

263	1.950,000	UN	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG + 100 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,55	R\$ 1.072,50
292	40,000	UN	BIMATOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA-FRASCO 5ML	MEDLEY MEDLE	R\$ 44,85	R\$ 1.794,00
301	1.700,000	UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL	RANBAXY RANB	R\$ 0,99	R\$ 1.683,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 76.569,60

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
007	5.000,000	UN	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML + 4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 2 ML	FARMACE FARM	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
019	10.000,000	UN	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 2 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CRISTALIA CRIS	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00
031	300,000	UN	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 100 ML	HALEX ISTAR HA	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
036	700,000	UN	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - 100 ML	HALEX ISTAR HA	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00
079	600,000	UN	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL-AMPOLA IML	CRISTALIA CRIS	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
093	7.500,000	UN	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA POLIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - PÓ FOLICO INJETAVEL	CRISTALIA CRIS	R\$ 3,62	R\$ 27.150,00
156	187.000,000	UN	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI PRATI	R\$ 0,04	R\$ 7.480,00
168	1.625,000	UN	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 22,5ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI PRATI	R\$ 8,34	R\$ 13.552,50
209	6.250,000	UN	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BIOCHIMICO BIO	R\$ 0,43	R\$ 2.687,50

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

218	75.000,000	UN	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI PRATI	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
225	22.500,000	UN	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GLOBO GLOBO	R\$ 0,11	R\$ 2.475,00
228	54.000,000	UN	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB GEOLA	R\$ 0,04	R\$ 2.160,00
287	1.000,000	UN	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, ACOMPANHADO DE SERINGA PLASTICA DOSADORA	PRATI PRATI	R\$ 9,78	R\$ 9.780,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 124.889,00

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
140	7.835,000	UN	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA RO	R\$ 0,87	R\$ 6.816,45
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 6.816,45

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
037	500,000	UN	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.AMPOLA 2ML	TEUTO TEUTO	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
047	1.350,000	UN	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - 1 ML	UNIAOQUIMICA	R\$ 1,51	R\$ 2.038,50

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

059	3.570,000	UN	TENOXICAM - 20MG CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA+DILUENTE, VIA PARENTERAL	E M S E M S	R\$ 1,50	R\$ 5.355,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 9.468,50

C.A. HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
013	2.000,000	UN	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BLAU HIDROCOR	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
015	750,000	UN	CLORETO DE SODIO - EM DE 0,9% EM AMPOLA COM 10ML	EQUIPLEX CLOR	R\$ 0,21	R\$ 157,50
042	20,000	UN	OLEO MINERAL PURO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100% PURISSIMO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL E TOPICA 100 ML	AIRELA OLEO MI	R\$ 3,35	R\$ 67,00
061	100,000	UN	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL-AMPOLA 1ML	HIPOLABORAL	R\$ 6,02	R\$ 602,00
077	350,000	UN	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, INTRATECAL OU PERIDURAL-AMPOLA 1ML	HALEXISTAR CL	R\$ 5,14	R\$ 1.799,00
086	500,000	UN	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BLAU VANCOMIC	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
104	35,000	UN	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - SERINGA PRONTA PARA USO SOLUÇÃO COM 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	CSL BEHRINGIM	R\$ 297,60	R\$ 10.416,00
117	150,000	UN	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA-AMPOLA 20 ML	BLAU ETOMIDAT	R\$ 10,85	R\$ 1.627,50
188	4.375,000	UN	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GLOBO SECNIDA	R\$ 0,85	R\$ 3.718,75
213	6.750,000	UN	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA CLOR	R\$ 0,54	R\$ 3.645,00
233	10.000,000	UN	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB ROSU	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
262	1.000,000	UN	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA	MEDQUIMICA TE	R\$ 0,64	R\$ 640,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO O RAL			
306	1.000,000	UN	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO O RAL	GEOLAB RISPER	R\$ 0,17	R\$ 170,00
TOTAL DO CREDOR =>						R\$ 32.417,75

1.2 O valor global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.760.962,05 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinco Centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/PMNO E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025/PMNO**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 aplica-se a execução do presente instrumento os Decreto Municipal nº 011/2023, Decreto Municipal nº 09/2024 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 60/2024, Lei federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal 50/2022 pela Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA- DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O registro de preços refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas de forma parcelada; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

4.2. O detentor da ARP deverá fornecer o objeto no prazo, local e condições em estrita conformidade com disposições e especificações do Termo de Referência o qual é parte integrante desta ARP.

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

4.2.1 Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Produtos com prazo de validade inferior a esse limite não serão aceitos em hipótese alguma.

4.2.2 A licitante vencedora será responsável por fornecer os itens contratados em estrita conformidade com as disposições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada.

4.2.3 A entrega dos itens será realizada mediante emissão da Nota de Empenho e requisição de compras, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.4 Os medicamentos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Em casos excepcionais, poderá ser aceita validade inferior, desde que previamente acordada com a contratante e formalmente autorizada.

4.2.5 A empresa vencedora deverá estar em conformidade com as exigências dos órgãos reguladores competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Saúde, obedecendo às normas técnicas e às boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos.

4.2.6. A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional, apresentando documentação pertinente que ateste sua atuação no fornecimento, armazenamento e transporte de medicamentos, conforme as exigências previstas no edital.

4.2.7 Após a homologação do processo licitatório e assinatura da Ata de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma descentralizada e conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.8 A solicitação de fornecimento será formalizada por servidor designado da Secretaria, o qual realizará a emissão da requisição de empenho, que será encaminhada à empresa registrada, por meio oficial.

4.2.9 A partir do recebimento formal dessa requisição (ou do pré-empenho emitido), será iniciado o prazo contratual para entrega do item, conforme os prazos definidos no item.

4.2.10 Condições e Exigências para os Medicamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- a) Embalagens secundárias devem conter as expressões “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO” e “EMBALAGEM HOSPITALAR”, conforme a RDC nº 71/2009 – Anvisa.
- b) Medicamentos fracionáveis devem ser entregues em unidades fracionadas, conforme normas da Anvisa.
- c) Embalagens externas devem conter informações claras quanto à temperatura, umidade e empilhamento.
- d) Medicamentos injetáveis devem vir com diluentes apropriados, quando necessário, e em embalagens que evitem avarias.
- e) Embalagens devem conter bulas, lote, data de fabricação, validade e demais informações obrigatórias conforme legislação sanitária.
- f) Validade mínima exigida na entrega: 12 (doze) meses.
- g) As notas fiscais devem conter número do lote e validade, conforme Portaria Anvisa nº 802/1998 e RDC nº 320/2002.
- h) Medicamentos em desacordo com as especificações serão recusados e a empresa desclassificada para o item, sendo convocada a segunda colocada.
- i) A contratada deverá garantir que a marca fornecida corresponda à aprovada na proposta.
- j) A empresa vencedora do item que não cumprir as condições estabelecidas no contrato, especialmente quanto ao prazo de entrega dos medicamentos, perderá o direito à adjudicação do referido item, que será automaticamente repassado à próxima colocada no certame.

4.2.10 As embalagens devem conter informações obrigatórias como número de lote, data de fabricação, validade, conforme o Código de Defesa do Consumidor e orientações do Ministério da Saúde.

4.2.11 As notas fiscais deverão conter o número do lote e a validade dos produtos, conforme as exigências da ANVISA.

4.2.12 A contratada é responsável por garantir que os itens entregues atendam rigorosamente às especificações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

4.3. Para fornecimento do objeto, a ARP deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, o detentor da ARP somente deverá fornecer o objeto após a assinatura do contrato e ou recebimento da requisição de compras/ pré- empenho.

4.4. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos/serviços fornecidos, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências.

CLAUSULA QUINTA- DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O objeto da ARP deverá ser entregue na CAF - Central de Abastecimento Farmacêutica, situada na Rua Amazonas, s/n, Bairro Centro, neste município de Nova Olímpia/MT, CEP:78-370-000 durante o horário de expediente.

5.2 O objeto poderá ser solicitado em sábados domingos ou feriados se assim for para atender em situações de urgência em que a falta deles possa comprometer o funcionamento do serviço público.

CLAUSULA SEXTA- DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O detentor da ARP deverá efetuar a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição/ pré-empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela DETENTORA e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6.1.1 Não se admite como justificativa por parte do fornecedor o desabastecimento do objeto licitado.

6.2 Em descumprimento do prazo acima citado sem a devida justificativa e aceitação da administração sofrera a DETENTORA as penalidades no que couber o disposto do Art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

6.2 O Detentor da ARP somente poderá suspender o fornecimento do objeto quando ocorrer atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas Lei nº. 14.133/21.

CLAUSULA SETIMA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

7.1 O objeto da ARP, será recebido pela unidade requisitante, através de servidor responsável mediante Termo de Recebimento, o qual deverá atestar seu recebimento.

7.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou responsável pela almoxarifado, unidade, ou outro responsável, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

7.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação e obedecerão ao disposto no Art. 140 da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

7.3. O município indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4. O recebimento definitivo do objeto contratado, não exclui a responsabilidade do detentor da ARP/DETENTORA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato durante toda vigência do contrato devendo estes ser substituídos ou complementados sob total responsabilidade da DETENTORA/detentor da ARP em que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLAUSULA OITAVA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente executados e entregues, pagará a CONTRATANTE à DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

8.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

8.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2.2 Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

8.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

8.5. Para efetivação do pagamento pelo fornecimento do objeto a Administração deverá observar o dispositivo no Art. 141ao 146 da Lei nº. 14.133/21 no que couber.

CLAUSULA NONA- DA REVISAO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir:Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

9.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

9.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

9.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

9.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

9.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

9.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em condições originais do preço registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 9.6.2.2.2 e 9.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

9.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

9.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

9.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

9.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 9.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3.

9.6.4. A revisão de que trata o subitem 9.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

9.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico financeiras, para mais ou para menos.

CLAUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado seja qual for;

10.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. No caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados

10.4.1 por razão de interesse público;

10.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

10.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

10.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 DA DETENTORA constituem as obrigações e direitos:

11.1.1. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

11.1.2 Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido no edital da licitação e seus anexos a contar do recebimento da requisição de compras/pre empenho emitida pela secretaria requisitante.

11.1.3 A DETENTORA deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

11.1.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.1.5 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do objeto, conforme estabelecido no edital.

11.1.6 Garantir a qualidade dos materiais licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.1.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.1.8 Comunicar a contratante, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

11.1.9 Atender aos chamados da contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

11.1.10 Não subcontratar o objeto contratado, sem o consentimento prévio da contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

11.1.11 Cumprir com todas as condições estabelecidas no edital, termo de referência e na proposta ofertada.

11.1.12 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

11.1.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

11.1.14. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

11.1.15. A DETENTORA reserva para si o direito do pagamento pelo fornecimento do objeto conforme estabelecido no contrato.

11.2 DO ORGAO GERENCIADOR constituem as obrigações e direitos:

11.2.1 Efetuar com pontualidade a DETENTORA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

11.2.1.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

11.2.1.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

11.2.1.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade da DETENTORA;

11.2.1.6 Esclarecer as dúvidas e indagações da DETENTORA, por meio da fiscalização;

11.2.1.7 Fornecer a DETENTORA as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do objeto;

11.2.1.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à DETENTORA quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

11.2.1.9 A contratante reserva para si o direito de tomar todas as providencias no que couber para a execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06.060.0.2.10.303.0022.2144.3.3.90.32.00.00.15001002000

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.15001002000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega do objeto do contrato, a DETENTORA deverá enviar a contratante a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais entregues ou serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

13.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará a DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.3. É concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLÍMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

13.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato e secretario responsável pela pasta.

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) regularidade de débitos municipais

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



(CNDM) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto a nota fiscal

13.8.1. O pagamento somente será efetuado a DETENTORA após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado, salvos em casos excepcionais a critério da administração.

13.9. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO/ARP

14.1. A fiscalização do contrato, caberá respectivamente à ao fiscal do contrato que praticara atos necessários para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da Lei nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu suplente.

14.2. Para fiscalização da entrega do objeto, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim quando necessário.

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto contratado, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar o que estiver em desacordo com as especificações do termo de referência, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao MUNICÍPIO e a DETENTORA.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no contrato e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do MUNICÍPIO, deverão ser solicitadas formalmente pela DETENTORA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A DETENTORA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe



todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

14.7 O gerenciamento da ARP caberá a secretaria requisitante do objeto, do departamento de contratos com subsidio jurídico e auxílio do controle interno no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DETENTORA se sujeita as infrações e sanções administrativas constantes no Art. 155 ao 163 da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

15.1.1.1 Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

15.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

15.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

15.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

15.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

15.3.1. Advertência, pela falta o subitem 15.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

15.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.1, 15.1.4 e 15.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.3, 15.1.5, 15.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.2 e de 15.1.8 a 15.1.12;

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 15.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 15.3.2 deste edital.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. 6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

15.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

15.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLAUSULA DECIMA SEXTA –DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16. 8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

16.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1. No caso do item 16.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

16.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

16.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

16.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

16.4.1 por razão de interesse público; 16.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou 16.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior. 16.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item. 16.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

17.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

17.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

18.2. Para os fins deste Acordo, considerar-se-ão:

- (i) “ANPD” é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;
- (ii) “LGPD” significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- (iii) Dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), nos termos do artigo 5º, inciso I, da LGPD;
- (iv) Dados pessoais sensíveis: as informações relacionadas a pessoas naturais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico (“Dados Pessoais Sensíveis”), nos termos do artigo 5º, inciso II, da LGPD;
- (v) Controlador: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT**, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Controlador”);
- (vi) Tratamento: significa toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a produção, coleta, recepção, classificação, acesso, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, modificação, transferência, difusão ou extração, nos termos do artigo 5º, X, da LGPD (“Tratamento”);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- (vii) Compartilhamento de dados pessoais: significa a comunicação, difusão, transferência, interconexão, para uma ou mais operações previstas no Contrato firmado entre as Partes (“Compartilhamento de Dados Pessoais”);
e
(viii) Contrato: significa o instrumento contratual, firmado entre as partes e seus aditivos (“Contrato”).

18.3. A Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

18.4. Os Dados Pessoais compartilhados pelo Controlador à Operadora são categorizados como:

- (i) Dados de Identificação Pessoal como nome, CPF, CNH;
- (ii) Dados financeiros, como remuneração do servidor público;
- (iii) Dados de composição familiar, como familiares e membros da família;
- (iv) Dados residenciais, como endereço; e
- (v) Dados de Profissão e Emprego;

CLAUSULA DECIMA NONA -OBRIGAÇÕES DA OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Operadora obriga-se:

- a)** A tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos termos do Contrato Principal e aditivos ao Contratante, nos limites do presente Aditivo;
- b)** A não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos termos do Contrato Principal a Contratante, nos limites do Aditivo;
- c)** A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de Dados Pessoais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- d)** A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão do “Contrato”, durante e/ou posteriormente ao prazo do término desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;
- e)** A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;
- f)** Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) ou outro órgão competente relacionado aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;
- g)** Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;
- h)** A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;
- i)** A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e
- j)** A eliminar os Dados Pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no Contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

18.2. Além disso, a Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Aditivo:

- a)** medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- b)** sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;
- c)** sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;
- d)** pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e
- e)** processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

19.3. A Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Operadora, sempre que entender, ao seu critério, necessário.

CLAUSULA VIGESIMA - VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. A Operadora deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

20.2. A Operadora deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais objeto do Contrato Principal.

20.3. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Operadora.



CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA- SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

2.1. A Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Acordo e da legislação aplicável.

21.2. A Operadora deverá fornecer previamente ao Controlador a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

21.3. A Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Operadora neste Acordo em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Operadora permanecerá totalmente responsável perante o Controlador e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.

21.4. Não obstante o acima exposto, a Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar ao Controlador ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. Para o tratamento de Dados Pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

- a)** a coleta de Dados Pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- b)** há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o Dado Pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;
- c)** o tratamento de Dados Pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);
- d)** serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;
- e)** os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos Dados Pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;
- f)** os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e
- g)** há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade da Operadora.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA -AUDITORIA E INSPEÇÃO

23.1. A Operadora se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente Aditivo.

23.2. A Operadora permitirá que o Controlador realize auditoria a qualquer tempo para verificar a conformidade com este Acordo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, em relação à (i) revisão das políticas, processos e procedimentos adotados, (ii) revisão dos resultados da avaliação de vulnerabilidade da Operadora, (iii) avaliações presenciais no local durante o horário comercial regular quanto aos arranjos de segurança física e aos Sistemas de Informação.

23.3. O Controlador se reserva ao direito de conduzir uma Avaliação de Vulnerabilidade de Aplicação caso as avaliações de vulnerabilidade da Operadora não atendam ou excedam aos requisitos de segurança de aplicações do Controlador, que permanecerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

em vigor após o término ou rescisão do Contrato Principal por qualquer motivo, enquanto perdurar o tratamento de dados pessoais da Operadora.

23.4. A Operadora se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA-DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

24.1. O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

24.2. A Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA-ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

25.1. Após o término da relação entre as Partes e/ou do Acordo, a Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, arquivos, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

25.2. Em caso de dificuldade de exclusão imediata dos dados de backups ou arquivos, a Operadora garante que os Dados Pessoais serão colocados imediatamente fora de uso e que os dados serão excluídos posteriormente o mais rápido possível, o mais tardar, no próximo ciclo de eliminação/ destruição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas do contrato serão decididos pelo município, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA – DO FORO

27.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do contrato será competente o foro da Comarca de BARRA DO BUGRES-MT.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no Departamento de contrato.

NOVA OLÍMPIA – MT, 04 de Setembro de 2025.

ARI CÂNDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ: 03.238.920/0001-30
ORGAO GERENCIADOR

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95
DETENTORA

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26
DETENTORA

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98
DETENTORA

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57

DETENTORA

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91

DETENTORA

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98

DETENTORA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01

DETENTORA

JT MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 51.892.897/0001-46

DETENTORA

GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ sob nº 82.873.068/0008-16

DETENTORA

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40

DETENTORA

APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 47.761.551/0001-31

DETENTORA

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 49.648.233/0001-94

DETENTORA

DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA

CNPJ sob nº 76.472.349/0001-98

DETENTORA

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53

DETENTORA

AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 04.767.168/0001-88

DETENTORA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02

DETENTORA

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97

DETENTORA

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66

DETENTORA

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75

DETENTORA

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98

DETENTORA

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65

DETENTORA

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84

DETENTORA

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12

DETENTORA

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74

DETENTORA

C.A. HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04

DETENTORA

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

JOCEANE DA SILVA
CPF: 058.XXX.XXX-50
FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUZIVETE PONCE
CPF: 622.XXX.XXX-04
SUPLENTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NELSON ALVES
PORTARIA 013/2025
CONTROLADOR INTERNO

PEDRO ROSA NETO
OAB: MT 9823
ASSESSOR JURIDICO